



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 -- CEP 15.890 -- FONE: (0172) 86-1219 -- UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.512, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.989

Abre crédito suplementar e dá-  
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLLI, Prefeito Municipal de Uchoa,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de NCZ\$38.000,00 -  
(trinta e oito mil cruzados novos), suplementar a seguinte dotação or-  
çamentária:

2-4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

3120 - Material de Consumo

01 - Transporte de alunos - FUNDESP .... NCZ\$18.000,00

02 - Merenda Escolar - FUNDESP ..... NCZ\$20.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto -  
com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através -  
da Secretaria da Educação - FUNDESP.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de No-  
vembro do ano de 1.989.

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por  
afixação no local de costume e pela Imprensa Local.

  
VERA LUIZA HERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA